



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Superintendência de Transporte Aeroviário Regional

RDC 01/2020

8º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

1- Na parte II do edital, “Modelo do Índice da Proposta Técnica”, página 197, os documentos referentes ao item 6 “ATESTADO PARA ATENDIMENTO AO(S) ITEM(NS): (NUMERAR)”, para e ao item 10 “CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, AO(S) ITEM(NS): (NUMERAR)”, poderão ser atendidos em uma única vez no item 06?

RESPOSTA:

Sim, poderão ser atendidos no item 6.

2- Entendemos que o item 11 “Diploma, ao(s) item(ns): (numerar)” será atendido com a apresentação da carteira do conselho do profissional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, a carteira do Conselho Profissional de Classe substitui o Diploma do profissional.